

# **Boletim de Serviço**

**Nº 494, de 07 de outubro de 2022**

**ORDINÁRIO**

**Hospital Universitário  
Lauro Wanderley - UFPB**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**  
**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY– UFPB**  
Cidade Universitária - Campus I, S/N CEP: 58051-900 | João Pessoa-PB  
Telefone: (83) 3216-7042 | [www.ebserh.gov.br](http://www.ebserh.gov.br)

**OSWALDO DE JESUS FERREIRA**  
Presidente

**EDUARDO CHAVES VIEIRA**  
Diretor Vice-Presidente Executivo

**MARCELO PAULO TISSIANI**  
Superintendente / HULW-UFPB

**JOSE EYMARD MORAES DE MEDEIROS FILHO**  
Gerente de Atenção à Saúde / HULW-UFPB

**TARCIANA VIEIRA DA COSTA**  
Gerente de Ensino e Pesquisa / HULW-UFPB

**FÁBIO NÓBREGA LOPES**  
Gerente Administrativo / HULW-UFPB

## SUMÁRIO

<b>CONCESSÃO</b> .....	<b>4</b>
Portaria-SEI nº 771, de 03 de outubro de 2022.....	4
<b>DESIGNAÇÃO</b> .....	<b>5</b>
Portaria-SEI nº 754, de 04 de outubro de 2022.....	5
Portaria-SEI nº 755, de 28 de setembro de 2022 .....	6
Portaria-SEI nº 756, de 28 de setembro de 2022 .....	7
Portaria-SEI nº 757, de 28 de setembro de 2022 .....	8
Portaria-SEI nº 761, de 30 de setembro de 2022 .....	9
Portaria-SEI nº 762, de 30 de setembro de 2022 .....	9
Portaria-SEI nº 766, de 03 de outubro de 2022.....	11
Portaria-SEI nº 767, de 03 de outubro de 2022.....	11
Portaria-SEI nº 768, de 03 de outubro de 2022.....	13
Portaria -SEI nº 772, de 03 de outubro de 2022.....	15
Portaria-SEI nº 773, de 04 de outubro de 2022.....	19
Portaria-SEI nº 774, de 04 de outubro de 2022.....	20
Portaria-SEI nº 775, de 05 de outubro de 2022.....	21
Portaria-SEI nº 778, de 05 de outubro de 2022.....	22

## CONCESSÃO

**Portaria-SEI nº 771, de 03 de outubro de 2022**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 196, de 02 de dezembro de 2020 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder afastamento de curto prazo, no país, a servidora **CHIMENE GADELHA XAVIER DA NÓBREGA**, Matrícula SIAPE nº 145\*\*\*\*, ocupante do cargo de médico, do quadro permanente de pessoal HULW/EBSEH, lotada na Unidade de Monitoramento e Avaliação, na data de 18 a 21 de outubro, para participar do 8º Congresso Brasileiro de Perícia Médica que se realizará em Foz do Iguaçu/PR.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*(assinado eletronicamente)*

**Drº. Marcelo Paulo Tissiani**  
Superintendente do HULW-UFPB/EBSEH

## DESIGNAÇÃO

**Portaria-SEI nº 754, de 04 de outubro de 2022**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa – PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI n.º 196, de 02 de dezembro de 2020 e considerando o constante dos autos do processo nº 23539.022186/2021-18.

### **RESOLVE:**

**Art.1º** Revogar parcialmente a Portaria-SEI nº 1111, de 04 de novembro de 2021, que designa membros para compor o **Comitê Gestor de Tecnologia da Informação (CGTI)** do Hospital Universitário Lauro Wanderley, substituindo o membro cuja representação está vinculada à Superintendência, a seguir:

### **Membro Suplente:**

**Sheila Micheline Mamede da Costa Santos, Matrícula SIAPE nº 219\*\*\*\*** pela colaboradora **Aline Cristina de Lima Pereira, Matrícula SIAPE nº 324\*\*\*\*** .

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação no Boletim de Serviço da Ebserh.

*(assinado eletronicamente)*

**Dr. Marcelo Paulo Tissiani**

SUPERINTENDENTE DO HULW-UFPB/EBSEH

Portaria-SEI nº 196-EBSEH de 02/12/2020

D.O.U. 232 de 04/12/2020

**Portaria-SEI nº 755, de 28 de setembro de 2022**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pela Portaria-SEI nº 196, de 02 de dezembro de 2020 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar **Adriana Cavalcanti Alves**, matrícula Siape nº 144\*\*\*\*, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Especialidades Clínicas, do(a) Hospital Universitário Lauro Wanderley, filial da Ebserh, no período de 03 a 22 de outubro de 2022, em decorrência do gozo de férias do titular do cargo.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

*(assinado eletronicamente)*

**Dr.º Marcelo Paulo Tissiani**  
Superintendente do HULW-UFPB/EBSEH

**Portaria-SEI nº 756, de 28 de setembro de 2022**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pela Portaria-SEI nº 196, de 02 de dezembro de 2020 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar **Sisleudo Cândido Soares**, matrícula Siape nº 115\*\*\*\*, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Terapia Intensiva Adulto, do(a) Hospital Universitário Lauro Wanderley, filial da Ebserh, no período de 03 a 22 de outubro de 2022, em decorrência do gozo de férias do titular do cargo.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

*(assinado eletronicamente)*

**Dr.º Marcelo Paulo Tissiani**  
Superintendente do HULW-UFPB/EBSEH

**Portaria-SEI nº 757, de 28 de setembro de 2022**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pela Portaria-SEI nº 196, de 02 de dezembro de 2020 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar **Morise de Gusmão Malheiros**, matrícula Siape nº 215\*\*\*\*, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Diagnóstico por Imagem, do(a) Hospital Universitário Lauro Wanderley, filial da Ebserh, no período de 13 a 27 de outubro de 2022, em decorrência do gozo de férias do titular do cargo.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

*(assinado eletronicamente)*

**Dr.º Marcelo Paulo Tissiani**  
Superintendente do HULW-UFPB/EBSEH

**Portaria-SEI nº 761, de 30 de setembro de 2022**

Dispõe sobre a criação de Centro de Fissurados do Hospital Universitário Lauro Wanderley.

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Portaria - SEI nº 196, de 02 de dezembro de 2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Criar o Centro de Fissurados Lábio -Palatino do Hospital Universitário Lauro Wanderley.

**Art. 2º** Esta Portaria tem efeito retroativo a 25/03/2019.

*(assinado eletronicamente)*

**Dr. Marcelo Paulo Tissiani**

SUPERINTENDENTE DO HULW-UFPB/EBSERH

Portaria-SEI nº 196-EBSERH de 02/12/2020

D.O.U. 232 de 04/12/2020

**Portaria-SEI nº 762, de 30 de setembro de 2022**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 196, de 02 de

dezembro de 2020 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os membros da Comissão de Mediação e Conciliação do HULW, para apoiar processos do tratamento de denúncias que envolvam alegações de assédio moral, conforme tabela abaixo:

<b>Gerência</b>	<b>Status</b>	<b>Nome Completo</b>
Gerência Administrativa	Titular	Claudia Maria Pereira de Lima Ribeiro
	Suplente	André Felipe Gonçalves de Mello
Gerência de Atenção à Saúde	Titular	Pablo Antônio Vidal
	Suplente	Esther Bastos Palitot
Gerência de Ensino e Pesquisa	Titular	Maria Betânia da Silva Cesário
	Suplente	Matheus Diniz Ariete

Art. 2º A Comissão de Relações de Mediação e Conciliação designada nesta portaria tem duração indeterminada.

Art. 3º A participação na Comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 4º Esta portaria revoga disposições anteriores, em especial, a Portaria-SEI nº 468, de 07 de junho de 2022, publicada no Boletim de Serviço Nº 465, sexta-feira, 01 de julho de 2022 e a Portaria-SEI nº 646, de 22 de agosto de 2022, publicada no Boletim de Serviço Nº 480, sexta-feira, 26 de agosto de 2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*(assinado eletronicamente)*

**Drº. Marcelo Paulo Tissiani**  
Superintendente do HULW-UFPB/EBSEH

**Portaria-SEI nº 766, de 03 de outubro de 2022**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pela Portaria-SEI nº 196, de 02 de dezembro de 2020 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

**Art. 1º** Revogar parcialmente o artigo Art. 1º da Portaria-SEI nº 638, de 19 de agosto de 2022, que designa membros para compor a Comissão Permanente de Acumulação de Cargos, Empregos e Funções do Hospital Universitário Lauro Wanderley, e designar a colaboradora LIDIANE DOS SANTOS LEMOS, Siape 106\*\*\*\*, como membro suplente desta comissão.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*(assinado eletronicamente)*

**Dr.º. Marcelo Paulo Tissiani**  
Superintendente do HULW-UFPB/EBSEH

**Portaria-SEI nº 767, de 03 de outubro de 2022**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, filial da

Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pela Portaria-SEI nº 196, de 02 de dezembro de 2020 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a colaboradora Dandara Batista Correia, Assistente Social, SIAPE 127\*\*\*\*, como Responsável Técnica pelo Serviço Social do Hospital Universitário Lauro Wanderley, no período de 03 a 07 de outubro de 2022, onde exerce suas atividades assistenciais.

**Art. 2º** A designação do empregado não enseja remuneração de qualquer espécie.

**Art. 3º** O presente ato revoga eventuais designações anteriores.

**Art. 4º** Esta portaria SEI entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de outubro de 2022.

*(assinado eletronicamente)*  
**Drº. Marcelo Paulo Tissiani**  
Superintendente do HULW-UFPB/EBSEH

**Portaria-SEI nº 768, de 03 de outubro de 2022**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pela Portaria-SEI nº 196, de 02 de dezembro de 2020 e considerando o constante dos autos do processo nº 23539.017249/2022-03

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os membros abaixo relacionados para compor o **Grupo de Trabalho Organizador do Setembro Amarelo**, que irá exercer suas atividades de 01 de agosto de 2022 até 30 de setembro de 2022, no Hospital Universitário Lauro Wanderley, até ulterior deliberação.

**Membros:**

1. Marina Nascimento de Moraes - Mat. SIAPE 223\*\*\*\* - Enfermeira, Supervisora de Enfermagem do Ambulatório de Psiquiatria;
2. Erika Carla Cavalcanti Gomes - Mat. SIAPE 225\*\*\*\* - Terapeuta Ocupacional do Ambulatório de Psiquiatria;
3. Maria Clotilde Lima Bezerra de Menezes - Mat. SIAPE 177\*\*\*\* - Médica Psiquiatra da Infância e Adolescência do Ambulatório de Psiquiatria;

4. Marcelo Camilo da Silva - Mat. SIAPE 220\*\*\*\*\* - Técnico de Enfermagem do Ambulatório de Psiquiatria;
5. Ana Rita Falcão de Lima - Mat. SIAPE 276\*\*\*\*\* - Técnica de Enfermagem do Ambulatório de Psiquiatria;
6. Alfredo José Minervino - Mat. SIAPE 222\*\*\*\*\* - Médico Psiquiatra, Professor UFPB;
7. Elton Souza de Lima - Mat. SIAPE 100\*\*\*\*\* - Médico Psiquiatra, Servidor UFPB;
8. Carolina Pinheiro Braga Palazzo - Mat. SIAPE 184\*\*\*\*\* - Médica Psiquiatra da Infância e Adolescência do Ambulatório de Psiquiatria;
9. Elisângela Braga de Azevedo - Mat. SIAPE 304\*\*\*\*\* - Enfermeira do Ambulatório de Psiquiatria;
10. Roberto mendes Santos - Mat. SIAPE 222\*\*\*\*\* - Médico Psiquiatra do Ambulatório de Psiquiatria;
11. Cynthia Marden Torres Feliciano - Mat. SIAPE 307\*\*\*\*\* - Psicóloga;
12. Mário Márcio Vasconcelos Batista Filho - Mat. SIAPE 110\*\*\*\*\* - Médico Psiquiatra, Supervisor técnico do Ambulatório de Psiquiatria.

**Art. 2º** Esta Portaria revoga disposições anteriores e entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2022.

*(assinado eletronicamente)*  
**Dr.º. Marcelo Paulo Tissiani**  
Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH

**Portaria -SEI nº 772, de 03 de outubro de 2022.**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais decretada pela Portaria-SEI nº 196, de 02 de dezembro de 2020, consoante delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

**CONSIDERANDO**, a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

**CONSIDERANDO**, o Regulamento de Licitações e Contratos, aprovado através da Resolução da Diretoria Executiva nº 155, de 28 de abril de 2022, publicada no Boletim de Serviço da EBSEH/Sede nº 1301, de 03 de maio de 2022.

**CONSIDERANDO**, que cabe à Administração, nos termos do artigo 161 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente;

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições do Fiscal de Contrato, dentre outras, são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços, bem como seus preços e quantitativos estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas, com comunicação prévia à Contratada;

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do processo nº 23539.026799/2021-24;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os membros para compor a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº **40/2022** referente à **Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção nas portas de vidro temperado, com fornecimento dos materiais necessários do Hospital Universitário Lauro Wanderley (HULW- UFPB)**, firmado com a Empresa **RR COMERCIO E SERVICOS EM CONSTRUCAO LTDA**, CNPJ: **05.949.261/0001-76**.

**I. Gestor do Contrato:**

	<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA</b>
<b>TITULAR</b>	<b>Adriano Carlos Camboim Góes</b>	<b>165****</b>
<b>SUBSTITUTO</b>	<b>Adriana Carla Soares Vaz</b>	<b>111****</b>

**II. Fiscais Técnicos e Administrativo:**

	<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA</b>
<b>TITULAR</b>	<b>Osvaldo de Lima Souza</b>	<b>219****</b>
<b>SUBSTITUTO</b>	<b>Roberta Flávia Vasconcelos de Queiroz Lira</b>	<b>124****</b>

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

**I. Gestor do Contrato:** servidor designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

**II. Fiscal Técnico:** servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

Art. 3º - Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer os instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE), IN nº 05/2017 e alterações posteriores;

III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico.

Art. 4º - Compete ao Fiscal Técnico, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE), IN nº 05/2017 e alterações posteriores;

III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

X. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante.

Art. 5º O presente ato revoga eventuais designações anteriores.

Art. 6º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 1º desta Portaria, a contar da publicação no Boletim de Serviços da EBSEH.

Art. 7º Esta designação entra em vigor na data de sua publicação.

*(assinado eletronicamente)*

**Dr. Marcelo Paulo Tissiani**

**SUPERINTENDENTE DO HULW-UFPB/EBSEH**

Portaria-SEI nº 196-EBSEH de 02/12/2020

D.O.U. 232 de 04/12/2020

**Portaria-SEI nº 773, de 04 de outubro de 2022**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 196, de 02 de dezembro de 2020 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar **Germano Soares da Silva**, matrícula Siape nº 222\*\*\*\*, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Contratos, do(a) Hospital Universitário Lauro Wanderley, filial da Ebserh, nos dias 10, 11, 13 e 14 de outubro de 2022.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

*(assinado eletronicamente)*

**Dr.º Marcelo Paulo Tissiani**  
Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH

**Portaria-SEI nº 774, de 04 de outubro de 2022**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa – PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI n.º 196, de 02 de dezembro de 2020 e considerando o processo eleitoral firmado na ATA – SEI nº 01/2022/UCA/STDT/DCDT/GAS/HULW-UFPB-EBSEH, constante dos autos do processo nº 23539.002263/2022-02

**RESOLVE:**

**Art.1º** Designar os membros suplentes abaixo relacionados para compor a **Comissão de Ética Médica** do Hospital Universitário Lauro Wanderley.

**Membros Suplentes:**

**1º Suplente:** Isabel Gomes Nogueira Vieira, CRM-PB 10694

**2º Suplente:** Marília Santiago Torres Pinto, CRM-PB 10180

**3º Suplente:** Marília Ribeiro de Moraes Ramos, CRM-PB 7465

**Art. 2º** Esta portaria tem efeito retroativo a 02 de setembro de 2022 e entra em vigor a partir da data de publicação no Boletim de Serviço da Ebserh.

*(assinado eletronicamente)*

**Dr. Marcelo Paulo Tissiani**

SUPERINTENDENTE DO HULW-UFPB/EBSERH

Portaria-SEI nº 196-EBSERH de 02/12/2020

D.O.U. 232 de 04/12/2020

**Portaria-SEI nº 775, de 05 de outubro de 2022**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pela Portaria-SEI nº 196, de 02 de dezembro de 2020 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar Erânio Tulio Rodrigues, matrícula Siape nº 157\*\*\*\*, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Contratualização e Processamento da Informação Assistencial, do(a) Hospital Universitário Lauro Wanderley, filial da Ebserh, no período de 07 a 21 de novembro de 2022, em decorrência do gozo de férias do titular do cargo.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

*(assinado eletronicamente)*

**Dr.º. Marcelo Paulo Tissiani**  
Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH

**Portaria-SEI nº 778, de 05 de outubro de 2022**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pela Portaria-SEI nº 196, de 02 de dezembro de 2020 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar **Roberta Flávia Vasconcelos de Queiroz Lira**, matrícula Siape nº 124\*\*\*\*, substituto(a) do cargo de Setor de Infraestrutura Física, do(a) Hospital

Nº 494, sexta-feira, 07 de outubro de 2022

Universitário Lauro Wanderley, filial da Ebserh, no período de 13 a 27 de outubro de 2022, em decorrência do gozo de férias do titular do cargo.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

*(assinado eletronicamente)*

**Dr.º. Marcelo Paulo Tissiani**  
Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH